

## **RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 01/2026 – Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026**

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026, em conformidade com as Bases legais do Programa, no site do Banco Santander <<https://assets.santanderopenacademy.com/uploaded/programs/1d50dbe3-4c47-4392-abad-1e8faef36276>>.

O objetivo do Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026 é contribuir para a qualidade acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação da IES, através de apoio financeiro.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao convite do Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 4 (quatro) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026.

### **1. DAS BOLSAS**

- 1.1** O Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026 concede até 04 (quatro) bolsas de estudos no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única, para auxiliar no pagamento da mensalidade e/ou matrícula da Universidade e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.
- 1.2** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Banco Santander.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1** Estar inscrito no Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026 na plataforma Santander Open Academy através do link: <<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>> , ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos.
- 2.2** Estar regularmente matriculado durante todo o processo de vigência do Programa, em um dos cursos de graduação presencial ou EAD da UNIVAP.

**2.3** No 2º semestre de 2026, o aluno deverá estar matriculado entre o 2º período ou penúltimo período de seu curso.

**2.4** Estar adimplente durante todo o processo de vigência do Programa.

**Parágrafo único** – Estão inelegíveis os candidatos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo Banco Santander anteriormente. Assim como funcionários da IES, familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção terá 2 fases, e levará como critério as seguintes premissas:

#### **1ª ETAPA:**

**Inscrições: até 31/08/2026, às 23h (segunda-feira), por meio do site do Santander Universidades:**

**<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>**

Serão classificados 35% (trinta e cinco por cento) dos candidatos na modalidade de ampla concorrência e 15% (quinze por cento) dos candidatos na modalidade de concorrência por cotas.

Para classificação, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – obter nota geral acadêmica igual ou superior a 6,50 (seis vírgula cinquenta) pontos, observada a ordem decrescente de classificação;

Na hipótese de empate na última posição de classificação de cada modalidade, será adotado como critério de desempate a vulnerabilidade social e assiduidade.

#### **2ª ETAPA (eliminatória e obrigatória):**

A seleção dos candidatos será feita a partir de uma análise da condição socioeconômica e a assiduidade (reprovação por nota e infrequência).

Resultado da 2ª etapa: 18/09/2026.

#### 4. CALENDÁRIO

- a) **Período das Inscrições:** De 13/05/2026 a 31/08/2026;
- b) **Período das Indicações da IES:** De 01/09/2026 a 25/09/2026;
- c) **Período de aprovação do Banco Santander:** De 28/09/2026 a 04/10/2026;
- d) **Período de aceite dos candidatos contemplados:** De 05/10/2026 a 13/10/2026;
- e) **Pagamento da bolsa pelo Banco Santander:** novembro/2026.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Banco Santander.
- 5.2 A divulgação do resultado se dará exclusivamente pelo site da Univap. Aos contemplados, será enviado por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 5.3 O candidato receberá um e-mail do Banco Santander para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, ou seja, até **13/10/2026**, sob pena de cancelamento da bolsa. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitos ingressantes no 2º semestre de 2026, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico desses alunos, e também não serão aceitos alunos que não possuam mínimo de 1 semestre para conclusão do curso a partir da liberação do benefício pelo Banco Santander.
- 6.2 Candidatos contemplados em Programas anteriores do Banco Santander não são elegíveis para participação deste Edital.
- 6.3 Os candidatos contemplados serão comunicados pela IES e deverão ter ou abrir uma conta corrente no Banco Santander e manter a conta ativa até o recebimento da bolsa de apoio financeiro - universitário. Será considerado conta corrente ativa no Banco Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.
- 6.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada etapa do programa.
- 6.5 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste

Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

- 6.6** Ao participar deste Edital, os candidatos estarão, automaticamente, autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora da Universidade do Vale do Paraíba - Univap e do Banco Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste edital e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados. Além de autorizar ainda o uso de imagem e voz (depoimentos) para fins de divulgação na IES e na FVE/Univap.
- 6.7** A ausência ou renúncia de consentimento do candidato quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Edital e/ou de ser enquadrado nos critérios de diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.
- 6.8** O Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026 poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, de forma unilateral, pelo Banco Santander, sem a comunicação prévia, via correio eletrônico ou carta nos endereços constantes nos preâmbulos dos convênios ou quaisquer outros meios de comunicação.
- 6.9** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.10** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.11** Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Banco Santander e/ou a Univap.
- 6.12** Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

**Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br)**

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.**  
**Reitor da Univap**